



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: comoras@unitau.br

Taubaté, 22 de agosto de 2022.

Questionamentos da Concorrência Pública 04/2022

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial da Universidade de Taubaté”

1 – QUESTIONAMENTO: “Os documentos poderão ser assinados eletronicamente via certificação digital?”

RESPOSTA: Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

2 – QUESTIONAMENTO: Quais materiais/Equipamentos devemos fornecer?

RESPOSTA: A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a total execução do serviço conforme condições do termo de referência.

3 – QUESTIONAMENTO: Na planilha de composição de custos, prevê aparelho de comunicação, para que fique mais claro, devemos fornecer radio HT ou Celular?

RESPOSTA: O fornecimento de rádio ou Celular é a critério da CONTRATADA, desde que seja garantida a comunicação interna entre os postos e a comunicação do Líder com a CONTRATANTE.

4 – QUESTIONAMENTO: Os custos com veículo, consta em todas as planilhas, sendo que o mesmo será utilizado somente pelo vigilante líder, diante disto é correto afirmar que os custo do mesmo será dividido entre os vigilantes?

RESPOSTA: O veículo será somente para o líder fazer as rondas e se locomover entre os postos.

4 – QUESTIONAMENTO: Os serviços de prestação de vigilância serão armados ou desarmados?

RESPOSTA: Desarmados



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e
Compras**
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: comoras@unitau.br

5 – QUESTIONAMENTO: A planilha 2 está com os postos 10 e 17 não se referem aos postos 10 e 17 na descrição dos postos.

RESPOSTA: Esse questionamento já foi corrigido em questionamentos anteriores.

6 – QUESTIONAMENTO: Na planilha 5 os postos 4 e 5 são postos das 15hs às 22hs e o posto 6 vai das 15 às 23hs. Assim, esse posto 6 tem o adicional noturno que será calculado na planilha, ou será necessária uma planilha separada devido ao adicional noturno?

RESPOSTA: Deverá ser informado na própria planilha e, na coluna referência indicar a qual posto se refere.

Iara Uemori

Presidente da Comissão Permanente de Licitações